



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ – 18.239.608/0001-39

## LEI Nº. 1405 DE 13 DE JUNHO DE 2003.

*Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.*

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para apoio a Festas a serem realizadas no bairro rural de Mato Grosso e Cancans.

Art. 2º. Os recursos necessários para a abertura do Crédito constante do artigo 1º, serão constantes dos incisos I, II, e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 13 de junho de 2003; 49º da Emancipação Político-administrativo.

  
MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES  
Prefeito Municipal

